



PUBLICADO NO DJE Nº 248,
DE 17/12/24, PÁG. 13/15

[Assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 118ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, EM 6 DE DEZEMBRO DE 2024

À zero hora do dia seis de dezembro de dois mil e vinte e quatro, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro, Presidente desta Corte, foi iniciada a 118ª Sessão Ordinária. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Alcides Gusmão da Silva, Guilherme Masaiti Hirata Yendo, Ney Costa Alcântara de Oliveira, Sóstenes Alex Costa de Andrade, Rodrigo Malta Prata Lima e Milton Gonçalves Ferreira Netto. Convocado o Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho para participar do julgamento dos Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral PJE Nº 0600093-34.2022.6.02.0015. Participaram, também, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Marcelo Jatobá Lôbo, e a Senhora Secretária Substituta, Dra. Cliciane de Holanda Ferreira Calheiros. Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos os Membros deste Tribunal. Iniciada a sessão, por meio da funcionalidade específica – Registro Eletrônico de Votação - no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJE, foram realizados os seguintes **JULGAMENTOS JUDICIAIS: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PJE Nº 0600513-20.2020.6.02.0044** – RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO. FRAUDE. COTA DE GÊNERO. PROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** JARAMATAIA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY. EMBARGANTE: CAIO VITOR BARBOSA LIMA. ADVOGADOS: BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA – AL7617. EMBARGANTE: CÍCERO PEDRO LIMA. ADVOGADOS: BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA – AL7617. EMBARGANTE: EDIELMA ALENCAR CÉSAR MOURA. ADVOGADOS: BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA – AL7617. EMBARGANTE: JOSÉ NILSON LUCIO DA SILVA. ADVOGADOS: BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA – AL7617. EMBARGANTE: VANDECI MOREIRA DOS SANTOS. ADVOGADOS: BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA – AL7617. EMBARGANTE: MARIA IMACULADA DE OLIVEIRA. ADVOGADOS: BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA – AL7617. EMBARGANTE: ANTÔNIO KLEYTON DE FREITAS CAVALCANTE.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ADVOGADOS: BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA – AL7617. EMBARGANTE: JOSÉ EDMILSON PINHEIRO AZARIAS. ADVOGADOS: BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA – AL7617. EMBARGANTE: NATALYA CAMPOS DE FARIAS. ADVOGADOS: BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA – AL7617. EMBARGANTE: PAULO RICARDO TAVARES DE OLIVEIRA. ADVOGADOS: BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA – AL7617. EMBARGANTE: LUCAS OLIVEIRA DA SILVA. ADVOGADOS: BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA – AL7617. EMBARGANTE: ROSECLEIDE SULINO DOS SANTOS. ADVOGADOS: BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA – AL7617. EMBARGANTE: ELIVANIO LIMA COSTA. ADVOGADOS: BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA – AL7617. EMBARGADO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO – PSB - COMISSÃO PROVISÓRIA. ADVOGADO: REINALDO LESSA DE CARVALHO NETO - AL 18.665. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em REJEITAR os Embargos de Declaração, mantendo inalterado o acórdão embargado, conforme o voto do Relator. O Presidente proferiu voto. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600431-35.2024.6.02.0048** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** BOCA DA MATA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. RECORRENTE: AMANDA LARISSA BARROS ACIOLI DE MOURA. ADVOGADOS: CARLOS DOUGLAS NUNES DE OLIVEIRA PALAGANI – AL15788 E OUTROS. RECORRENTE: GILVAN RODRIGUES DA SILVA. ADVOGADOS: CARLOS DOUGLAS NUNES DE OLIVEIRA PALAGANI – AL15788 E OUTROS. RECORRIDO: BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA. ADVOGADO: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM – AL6352 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, para, manter a sentença recorrida, aplicando aos Representados multa individual no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada um, nos termos do §8º, do art. 39, da Lei das Eleições, conforme o voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600203-63.2024.6.02.0047** –

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials and a surname, is written over the text.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. CONDUTA VEDADA. AGENTE PÚBLICO. ABUSO. PODER POLÍTICO. ECONÔMICO. PROPAGANDA INSTITUCIONAL. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** CAMPO ALEGRE/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. RECORRENTE: NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS – AL8004 E OUTROS. RECORRIDO: CAMPO ALEGRE PODE SER MELHOR [PDT/MDB/PSB/Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)] - CAMPO ALEGRE – AL. ADVOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS – AL8139 E OUTROS. RECORRIDO: HENRIQUE ANTÔNIO DE GOES TENÓRIO. ADVOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS – AL8139 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso, de modo a manter a condenação nos termos em que fixados na sentença de 1º grau, conforme o voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600331-86.2024.6.02.0046** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MINADOR DO NEGRÃO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL GUILHERME MASATI HIRATA YENDO. RECORRENTE: COLIGAÇÃO MINADOR NÃO PODE PARAR. ADVOGADOS: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - AL9040 E OUTROS. RECORRENTE: JOSIAS SOARES DA SILVA. ADVOGADOS: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - AL9040 E OUTROS. RECORRENTE: HÉLDER ARAÚJO SOUZA BARROS. ADVOGADOS: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - AL9040 E OUTROS. RECORRIDO: MINADOR DA VERDADE. RECORRIDO: VERDADE ABSOLUTA. RECORRIDO: META SERVIÇOS EM INFORMÁTICA S/A. ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO – SP138436. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER e DAR PROVIMENTO ao Recurso, de modo a anular a sentença proferida pelo Juízo da 46ª Zona Eleitoral e devolver os autos à origem, para fins de instrução, citação dos possíveis

Assinatura manuscrita em azul, provavelmente do Relator ou de um dos desembargadores.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

responsáveis pelos perfis impugnados e julgamento de mérito, como entender de direito, conforme o voto do Relator. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PJE Nº 0600330-91.2024.6.02.0017** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PESQUISA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. EMBARGANTE: C DA SILVA INAPE PESQUISA. ADVOGADO: JOSÉ RUBENS DE FREITAS GOULART JÚNIOR – AL 16.716. EMBARGADO: EMANUELLA CORADO ACIOLI DE MOURA. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - AL8139 E OUTRA. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NÃO CONHECER dos Embargos de Declaração diante de sua flagrante intempestividade, conforme o voto do Relator. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO CRIMINAL PJE Nº 0600093-34.2022.6.02.0015** – RECURSO CRIMINAL ELEITORAL. AÇÃO PENAL ELEITORAL. DIFAMAÇÃO ELEITORAL. PROCEDÊNCIA. CONDENAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** RIO LARGO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. EMBARGANTE: EVERTON VICTOR OLIVEIRA SANTOS. ADVOGADO: NAPOLEÃO FERREIRA DE LIMA JÚNIOR – AL14395. EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em REJEITAR os Embargos, conforme o voto do Relator. Impedimento do Desembargador Eleitoral Rodrigo Malta Prata Lima. Participação do Desembargador Eleitoral Substituto Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600343-30.2024.6.02.0037** – RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ABUSO DE PODER POLÍTICO. ECONÔMICO. DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** IGREJA NOVA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO. RECORRENTE: PARTIDO LIBERAL - IGREJA NOVA - AL – MUNICIPAL. ADVOGADOS: FELIPE RODRIGUES LINS - AL6161 E OUTROS. RECORRIDO: GERALDO NUNES CADETE NETO.

Dois assinaturas manuscritas em tinta azul, uma mais legível que a outra, sobrepostas.

